

Realizar, executar fantasias, alegorias, adquirir alguns instrumentos, treinar, ensaiar e formar pessoal/técnico e foliões. Participar do carnaval de rua de Porto Velho, fazendo com que o bloco realize o seu décimo quarto desfile carnavalesco de Rondônia.

06 3995 - Projeto Incentivo a Cultura
Associação Cultural Blumenstrauß
CNPJ/CPF: 01.096.682/0001-40
Processo: 01400.002817/06-76
PR - Maripá
Valor do Apoio R\$: 43.175,00
Prazo de Captação: 11/08/2006 a 31/12/2006
Resumo do Projeto:

Incentivar a música e o intercâmbio cultural entre os músicos do município com outros municípios do Paraná, demais estados e a população local. Descobrir novos talentos na música, promover Festival da Canção.

05 6824 - Belchior & Drummond - Retratos na parede
Christoffel Promoções e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 02.754.586/0001-05
Processo: 01400.011816/05-31
CE - Fortaleza

Valor do Apoio R\$: 677.403,91
Prazo de Captação: 11/08/2006 a 31/12/2006
Resumo do Projeto:

O objetivo geral do projeto "Belchior & Drummond - Retratos na parede" é promover e divulgar a cultura brasileira de forma poética, artística, literária e musical, para estudantes do ensino fundamental, médio das escolas públicas e universidades, em 06 cidades brasileiras (Belo Horizonte; São Paulo; Campinas; Rio de Janeiro; Porto Alegre e Fortaleza). O projeto será realizado em três pontos: Uma conversa aberta entre alunos e professores; Show em praça pública, teatros ou outro local adequado, no qual Belchior cantará músicas inéditas feitas por ele para os poemas de Carlos Drummond de Andrade, acompanhado por músicos; Exposição de desenhos dos retratos do poeta mineiro da autoria de Belchior.

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto cultural, relacionado no anexo à esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
04 5043 - Alma Brasileira Trio em Concerto
Celso Ribeiro Bastos Filho
CNPJ/CPF: 373.756.871-53
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2006 a 30/11/2006

PORTARIA Nº 393, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a Redução de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
03 4625 - Oficinas de Teatro
Fundação Cultural de São Bento do Sul
CNPJ/CPF: 83.788.281/0001-16
SC - São Bento do Sul
Valor reduzido em R\$: 22.690,00

RETIFICAÇÕES

Na portaria de aprovação n. 0301/06 de 13 de junho de 2006, publicada no D.O.U. nº 115 de 19 de junho de 2006, Seção 1, página 19, referente ao Processo: 01400.001959/2006-16, Projeto "Beth Carvalho Canta o Samba da Bahia" - Pronac: 06-3306 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Área: 3 Música Instrumental/Erudita - (Art.18, §1º)", II) - Leia-se: "Área: 3 Música em Geral - (Art. 26)".

Na portaria de aprovação n. 0220/06 de 04 de maio de 2006, publicada no D.O.U. nº 85 de 05 de maio de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.013206/2005-72, Projeto "Livro Pernambuco de Oliveira - Um mestre do palco" - Pronac: 05-10251 nos seguintes termos: I) - Onde se lê: "Paulo Cesar Martingli Egypto Ribeiro", II) - Leia-se: "Paulo Cesar Martingli Egypto Ribeiro".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e através da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Art. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

05-0425 - O Aquário
Processo: 01580.049421/2005-31
Proponente: Videofilmes Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 31.179.864/0001-46
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.549.398,45
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.321.928,53

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 27.531-X
Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 27.533-6
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001- Agência: 0287-9 - Conta Corrente: 27.534-4
Período de captação: até 31/12/2006.

Aprovado na RDC nº. 174, realizada em 07/03/2006.

06 -0108 - Poder Paralelo
Processo: 01580.013111/2006-69
Proponente: RF Cinema e TV Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 73.668.295/0001-42
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 6.678.193,07
Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.000.000,00

Banco: 001- Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7824-7
Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7826-3
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 1.344.283,42
Banco: 001- Agência: 3073-2 - Conta Corrente: 7827-1
Período de captação: até 31/12/2006.

Aprovado na RDC nº. 190, realizada em 25/07/2006.

Art. 2º - Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

06-0174 - Quarto de Costura
Processo: 01580.020528/2006-88
Proponente: Mina Multimídia Produções e Consultoria Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.869.685/0001-56
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 768.775,70
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: R\$ 768.775,70
Banco: 001- Agência : 1572-5 - Conta Corrente: 13.439-2
Período de captação: até 31/12/2006.

Aprovado na RDC nº. 189, realizada em 18/07/2006.

Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

06-0069 - Verdades e Mentiras Sobre o Sexo
Processo: 01580.010125/2006-21
Proponente: Dona Rosa Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 06.130.502/0001-13

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 198.663,00
Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 188.729,85

Banco: 001- Agência: 1572-5 - Conta Corrente: 13.448-1
Período de captação: até 31/12/2006.

Aprovado na RDC nº. 189, realizada em 18/07/2006.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAHL

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DELIBERAÇÃO Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2005 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento e a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.685/93.

030339 - Recruta
Processo: 00050.004607/2003-24
Proponente: Matizar Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.939.205/0001-98
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 820.822,38 para R\$ 730.249,34

Valor Aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 779.781,26 para R\$ 293.736,87

Banco: 001- Agência: 0087-6 Conta Corrente: 18.333-4
Prazo de captação: de 01/01/2006 até 31/12/2006.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento e a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos dos Art. 1º da Lei nº 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

060073 - Jogo de Cena
Processo: 01580.010575/2006-13
Proponente: Matizar Produções Artísticas Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.939.205/0001-98

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 636.592,00 para R\$ 610.442,00

Valor Aprovado no Art. 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 197.343,00 para R\$ 0,00

Banco: 001- Agência: 0087-6 Conta Corrente: 22.768-4
Valor Aprovado na Lei nº 8.313/91: de R\$ 361.246,90 para R\$ 0,00

Banco: 001- Agência: 0087-6 Conta Corrente: 22.769-2
Prazo de captação: de 01/01/2006 até 31/12/2006.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 306, de 14 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 240 de 15 de dezembro de 2005, Seção 1, página 11, em relação ao projeto "Sala de Cinema II", para considerar o seguinte: onde se lê: "Valor total do orçamento aprovado: R\$ 897.304,80" e " Valor aprovado no Art.3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 852.439,56", leia-se: "Valor total do orçamento aprovado: R\$ 488.403,90 " e " Valor aprovado no Art.3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 463.983,70".

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 15 de 25 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 28/07/06, Seção I, nº 144 - Folha 20, onde se Lê: Comunidade de Pedra - Localizada no município de Imbé, Estado da Bahia - Registro nº 650 - Fl. 160, em 19/06/06, leia-se: Comunidade de Pedra - Localizada no município de Itambé, Estado da Bahia - Registro nº 650 - Fl. 160, em 19/06/06.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1442, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

OS MINISTROS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inc. II, da Constituição, e, considerando que o Governo da República Federativa do Brasil subscreveu a "Declaração de Santa Cruz de la Sierra", durante a XIII Conferência Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo dos vinte e um países signatários da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), e que é desejo do Governo da República Federativa do Brasil dar continuidade à mobilização em favor do fomento à leitura empreendida em 2005, durante o Ano Ibero-americano da Leitura - o Vivaleitura, e convertê-la em política pública permanente, resolvem

Art. 1º Fica instituído o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), de duração trienal, tendo por finalidade básica assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento da cadeia produtiva do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia nacional.

§1º A implementação do PNLL dar-se-á em regime de mútua cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, dela podendo participar sociedades empresariais e organizações da sociedade civil que manifestem interesse em aderir ao Plano.

§2º Anualmente, os ministros de Estado da Cultura e da Educação estabelecerão, em Portaria conjunta, o Calendário Anual de Atividades e Eventos do PNLL, incluindo os projetos e ações que deverão ser executados no respectivo exercício.